



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria-Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 45/2023

O **Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nos termos do § 3º da cláusula segunda e do § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

que o **ESTADO DE GOIÁS** representado pela sua Secretária de Estado da Economia, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do parágrafo único da cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO DE ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NOS MESES de NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022 que ESTENDERAM benefícios fiscais VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017**, bem como efetuou o depósito da CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, cujos atos normativos foram objeto de registro e depósito anteriores na SE/CONFAZ;

que a referida unidade federada efetuou também o depósito, na forma da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** contendo **RELAÇÃO de ATOS CONCESSIVOS EDITADOS NOS MESES de NOVEMBRO/2021 e DEZEMBRO/2021, DE ADEÇÃO a benefício fiscal concedido pelo Estado de Mato Grosso do Sul**, cujas informações foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 5 de junho de 2020, pela **Lei nº 20.787**, de 3 de junho de 2020, registrada e depositada sob o Certificado de Registro e Depósito nº 20/2021, de 2 de fevereiro de 2021, e pelo **Decreto nº 9.724**, de 7 de outubro de 2020, publicado no DOE do dia 8 de outubro de 2020.

Na hipótese do Estado de Goiás não vier a reinstituir os benefícios fiscais objeto de EXTENSÃO deste certificado, os atos relativos aos benefícios fiscais estendidos devem ser revogados.

Na hipótese do Estado de Mato Grosso do Sul, que concedeu originalmente o benefício fiscal, não vier a reinstituí-lo, o Estado de Goiás deverá revogar o ato relativo ao benefício fiscal objeto desta adesão.

O depósito foi efetuado **no dia 3 de fevereiro de 2022**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 1532/2022 - ECONOMIA, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS nº 190/17 e do Despacho nº 96, de 25 de julho de 2018.

O Estado de Goiás declarou **no dia 13 de fevereiro de 2023**, que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101208/2022-16, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria-Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 1532/2022 - ECONOMIA, e que os atos de ADESÕES obedecem ao disposto no § 8º c/c § 2º, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, estando nos mesmos termos dos atos do Estado do Mato Grosso do Sul ao qual se realizaram as adesões.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 45/2023.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Azevedo Oliveira, Presidente**, em 15/02/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31667528** e o código CRC **5CBAF60E**.

Referência: Processo nº 12004.101208/2022-16.

SEI nº 31667528